



# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

N. \_\_\_\_\_ LEI Nº 266 DE 5 DE Maio DE 1967

CRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, O "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS DESPORTOS" (C.M.A.D.).

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS DESPORTOS" (C.M.A.D.), destinado a cooperar com a administração na assistência e amparo aos desportos nesta cidade.

Art. 2º - O "CONSELHO DE ASSISTÊNCIA AOS DESPORTOS", será constituído de cinco (5) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre as pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade, com exercício por quatro (4) anos.

§ 1º - Findo os quatro (4) anos, os Membros nomeados somente ponderarão os respectivos mandatos, com a posse dos seus substitutos;

§ 2º - Os Membros do C.M.A.D. não farão jus a vencimentos, exercendo o encargo sem ônus para com os cofres Municipais.

Art. 3º - Compete ao "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS DESPORTOS":

- a) - estabelecer regime de mútua colaboração entre o Município e as entidades legalmente reconhecidas;
- b) - superintender os serviços de construção do Estádio Municipal, administrar a "Quadra João Cornélio", e demais Praças de Esportes ou próprios a eles destinados, adotando-se as providências indispensáveis aos melhoramentos e conservação.
- c) - deliberar nos processos e pedidos de requisição ou cessão dos Estádios, Praças, Quadras e demais locais destinados a esportes, para realização dos campeonatos, jogos amistosos, temporadas, festas, desfiles, etc., estabelecendo as condições necessárias;
- d) - sugerir medidas de proteção e ajuda às Entidades, Clubes, Associações, para aquisição e construção de suas Praças e Quadras de Esportes;
- e) - funcionar nos processos de auxílios a serem prestados pela Prefeitura Municipal a Entidades, Clubes e Associações Desportivas;
- f) - fomentar o desenvolvimento dos Desportos nos subúrbios, prestando ajuda preferencialmente aos



# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

N. ....

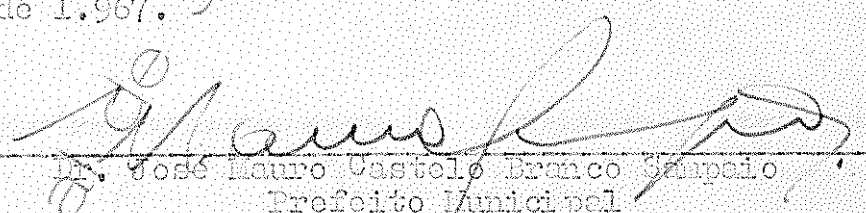
Cont. Fls. 2-.

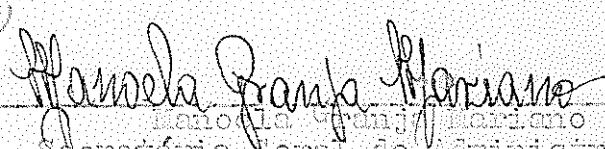
- g) - fiscalizar a aplicação dos auxílios prestados/ pelo Município, de modo a atingirem a finalidade;
- h) - propor a construção de Praças, Ginásios, Quadras, etc., em locais acessíveis, especialmente às Associações e Clubes dos subúrbios;
- i) - praticar todos os atos necessários, visando // sempre a situação do Município, e a necessidade de sua cooperação na ajuda e amparo aos desportos.

Art. 4º - O sistema de funcionamento e organização do // "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS DESPORTOS", constará de Regimento a ser decretado pelo Prefeito Municipal a quem fica diretamente subordinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em 5 de Maio de 1.967.

  
Dr. José Mauro Castelo Branco Campelo  
Prefeito Municipal

  
Manoela França Mariano  
Secretária Geral de Administração